



ESTADO DE ALAGOAS
Secretaria Estadual da Promoção da Paz

**“FESTIVAL DE MÚSICA: SÃO MIGUEL CANTA PAZ”
POR UMA CULTURA DE PAZ, PARTICIPE DESTA MUDANÇA.**

EDITAL-REGULAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DA PROMOÇÃO DA PAZ-SEIIPAZ, Pública (1ª edição do Festival de Música: São Miguel Canta Paz), torna público o edital-regulamento da 1ª edição do Festival de Música, com fundamento na missão “identificar, criar e desenvolver ações, sensibilizações, mobilizações, fóruns, seminários e projetos que envolvam Cultura de Paz em nosso município, com maior atenção as escolas e comunidades objetivando trabalhar na prevenção a violência através da força da PAZ, pois acreditamos que a Paz é responsabilidade de todos”, mediante as condições expressas neste edital-regulamento;

Art.2 DO OBJETIVO:

O FESTIVAL DE MÚSICA: “SÃO MIGUEL CANTA PAZ” tem por objetivo selecionar composição inédita, voltada a todos os gêneros e estilos de música popular brasileira, com letras e refrões contendo mensagem por uma Cultura de Paz, a fim de sensibilizar toda a sociedade miguelense para a questão da Cultura de Paz.

Art.3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de 19 de março a 13 de abril de 2012, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal da Infância, juventude e da Promoção da Paz-SEIIPAZ, localizada na Rua Barão de Jequiá, 200- Centro-São Miguel dos Campos/AL, fone: (82) 3271-1962.

3.2. A ficha de inscrição poderá ser obtida no endereço conforme o 3.1;

3.3. A música poderá ser apresentada pelo próprio compositor ou por intérprete;

- 3.4.** A música classificada para a final terá o prêmio entregue ao responsável pela música citada na ficha de inscrição;
- 3.5.** A composição das letras devem expressar alguns destes temas: Cidadania, valores humano, ética, meio ambiente, justiça e paz;
- 3.6.** As composições em parcerias só poderão ser inscritas mediante termo de autorização do(a) compositor(a) responsável e anexado à ficha do(a) compositor(a) ou outro(a) cantor(a) para efeito de divulgação, exposição e uso da imagem;
- 3.7.** Poderão concorrer compositores amadores, jovens e adultos, residentes nas regiões que serão realizadas nas etapas;
- 3.8.** No ato de inscrição os candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos:
- 3.8.1.** Ficha de inscrição devidamente com o nome dos compositores e interpretes;
- 3.8.2.** Comprovante de residência atualizado original e cópia nos bairros das respectivas regiões;
- 3.8.3.** Carteira de identidade e CPF, original e cópia;
- 3.8.4.** Em caso do candidato ser menos de idade, a inscrição deverá ser feita acompanhada de autorização inscrita dos pais e responsáveis;
- 3.9.** Cada participante poderá inscrever apenas 01 música inédita e original;
- 3.10.** O resultado da homologação das inscrições estará disponível na Sede da Secretaria, a partir de 17 de abril de 2012, no caso de haver alguma inscrição indeferida, o candidato(a) terá o prazo de 48 horas para entrar com recurso. O resultado do recurso também estará disponível na secretaria;
- 3.11.** A comissão organizadora analisará as músicas inscritas do dia 14 ao dia 16 de abril de 2012.

Art.4 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Serão eliminadas em qualquer etapa do Festival de Música São Miguel Canta Paz às composições que comprovadamente não forem consideradas inéditas e/ou original;

4.2. Só serão obras musicais com letras;

4.3. As letras deverão ser inscritas em português;

4.4. No momento da inscrição as músicas deverão ser apresentadas com 01 (uma) cópia da letra e 1 (uma) cópia em cd só com voz e violão (MP3 ou WVA).

Art.5 DOS DIREITOS DE IMAGEM E ÁUDIO

5.1. O simples ato de inscrição do(a) candidato(a) importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de imagem e áudio do evento aos organizadores do FESTIVAL DE MÚSICA SÃO MIGUEL CANTA PAZ.

Art.6 DA ORIGINALIDADE E INEDITISMO

6.1. Todas as músicas inscritas no Festival de Música São Miguel canta Paz, deverão ser inéditas, não podendo concorrer às músicas que tenham sido gravadas e publicadas respectivamente, com fins comerciais, em cd's, eventos similares. Também deverá ser mantida a originalidade, entendendo-se como tal existência de plágio de composição já existente considerada tanto a parte musical;

6.2. Entende-se por inédita, a composição que nunca tenha sido gravada ou veiculada até a data do encerramento do Festival de Música São Miguel canta Paz;

6.3. Entende-se por original, a composição (letra, harmonia e melodia) não plagiada de outra existente.

Art.7 DAS ETAPAS

7.1. Serão inscritas as 40 primeiras músicas, das quais serão classificadas 12 músicas que concorrerão a final que acontecerá no dia 12 de Maio do corrente ano.

FASE	DATA	LOCAL
Classificatória	05/05/2012	Escola Estadual Ana Lins
Final	12/05/2012	Praça Multieventos

7.2. A relação de músicas selecionadas para concorrerem ao Festival, bem como o local da apresentação, estará disponível na Secretaria Municipal da Infância, Juventude e Promoção da Paz-SEIJPZ a partir do dia 20 de abril do corrente ano;

7.3. Na 1ª fase se classificaram 12 músicas, o resultado Será divulgado logo após apresentação dos candidatos(as);

7.4. Na fase final 12 músicas disputarão os 1º, 2º, 3º e 4º lugares; o resultado será divulgado logo após a apresentação dos candidatos (as), garantindo a participação das mesmas na gravação do CD, financiado pela Secretaria de Estado da Promoção da Paz;

7.5. Só haverá premiação para as 04(quatro) primeiras colocações;

Art. 8 DA PREMIAÇÃO

8.1. Além da participação das 04 músicas escolhidas na gravação do CD, serão distribuídos ainda os seguintes prêmios nos valores abaixo:

1º Lugar – R\$ 1.000,00 + 400 CD'S;

2º Lugar – R\$ 800,00 + 300 CD'S;

3º Lugar – R\$ 500,00 + 200 CD'S;

4º Lugar – R\$ 300,00 + 100 CD'S;

Art. 9 DO JÚRI

9.1. Cada jurado encaminhará sua ficha de avaliação, devidamente assinada e preenchida, ao(a) presidente do Júri, que fará os cálculos matemáticos necessários para definir a classificação dos(as) candidatos(as);

9.2. Caberá o corpo de jurados analisarem os seguintes quesitos:
- Música (melodia), letra, afinação e interpretação.

9.3. Os quesitos acima relacionados receberão notas de 5(cinco) a 10(dez);

9.4. Cada quesito será avaliado pelos membros o júri.

9.5. Serão selecionados para a grande final os 12(doze) candidatos(as) que se apresentarem na 1ª fase e que obtiverem as maiores notas;

9.6. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as) serão observados os seguintes critérios de desempate:

A: Maior nota no quesito música;

B: Maior nota no quesito letra;

C: Maior nota no quesito afinação;

D: Maior nota no quesito interpretação.

9.7. Se caso persistir o empate, caberá ao Presidente do corpo de jurados a decisão de desempate;

9.8. Os pontos conseguidos na etapa classificatória, não serão somados com os da final;

9.9. Os nomes das 12 obras classificatórias para a fase final serão divulgados em ordem alfabética, não considerando a pontuação.

Art.10 DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

10.1. A organização do Festival colocará a disposição dos(as) candidatos(as) uma banda base formada por: baterista, baixista, tecladista e guitarrista);

10.2. A utilização da banda própria ou de qualquer outro músico ocorrerá por conta do candidato(a), devendo, obrigatoriamente constar na ficha de inscrição;

10.3. Em nenhuma hipótese será permitida a adição de participantes na apresentação da música concorrente se não tiver sido indicado na ficha de inscrição.

10.4. Não poderá o classificado que não optou pela utilização da banda base no ato da inscrição, solicitar a mesma posteriormente;

10.5. A ordem das apresentações dos(as) candidatos(as) será definida em sorteio com a presença destes ou de seus representantes;

10.6. Perderá o direito ao ensaio e a passagem de som o(a) candidato(a) que não estiver presente no horário e data estabelecidos no sorteio;

10.7. Será eliminado do Festival o(a) candidato(a) que não comparecer no horário e local estabelecido para a apresentação, cabendo à comissão organizadora a decisão de seu reingresso ou não ao Festival de Música São Miguel canta Paz.

Art.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos(as) candidatos(as), exceto no detrato público ao evento ou qualquer um dos participantes, bem como à comissão organizadora, à instituição e entidades ou patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do Festival, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do (a) candidato (a) e dos trabalhos de sua autoria, cabendo à comissão organizadora tomar as devidas providências, se assim, entender;

11.2. Todo e qualquer recurso que verse sobre o item 4.1 deverá ser encaminhado por escrito, acompanhado da devida comprovação, à organizadora do Festival de Música São Miguel canta Paz até o dia 18 de abril de 2012;

11.3. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 20 de abril de 2012;

11.4. Em caso de plágio ou de outra irregularidade similar, o(a) candidato(a) responderá judicialmente, estando a Secretaria Municipal da Infância, Juventude e Promoção da Paz- SEIJP AZ isenta de qualquer responsabilidade legal;

11.5. A comissão organizadora é instruída para não levarem conta a qualidade das gravações, entretanto, gravações que não permitam uma audição clara ou que estejam fora do formato(MP3 e WVA) estabelecido serão automaticamente desclassificadas;

11.6. Todos os materiais enviados pelos(as) candidatos(as) selecionados ou não, serão arquivados pela comissão organizadora e não serão desenvolvidos em qualquer hipótese;

11.7. A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legalidade ou conteúdo das informações a ser prestado, o que poderá acarretar na desclassificação da composição musical;

11.8. O material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese.

Art. 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato da adesão;

12.2. Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela comissão organizadora do Festival de Música São Miguel Canta Paz.

Marcio dos Santos Silva
Secretário Municipal da Infância, Juventude e da Promoção da Paz.

Amaro Jorge
Superintendente da Promoção da Paz.

